

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 163/2019

Designa empregados para exercer a Responsabilidade Técnica de Farmacêutico como Titular e Substituto da Central de Abastecimento Farmacêutica do CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO a Resolução 095 de 31 de maio de 2016 que aprovou a Criação da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF do CONIMS;

CONSIDERANDO a necessidade do CAF ter Responsável Técnico Farmacêutico, conforme a Lei Federal 5.991/73 e Portaria 802/98 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que nas ausências do Responsável Técnico Farmacêutico Titular, há a necessidade de substituição do mesmo;

RESOLVE

Art. 1º Designar o empregado aprovado em Seleção Pública: **RODRIGO NACONESKI** RG: 9.879(...), CPF: 010.350(...), farmacêutico, conforme Resolução N.º 455 de 04 de novembro de 2014, para exercer a Responsabilidade Técnica de Farmacêutico Titular da Central de Abastecimento Farmacêutica do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde e a empregada **REGIANE LANZARIN HORTA** aprovada em Seleção Pública no emprego de Farmacêutico conforme Resolução 565 de 21 de maio de 2015 para exercer a Responsabilidade Técnica de Farmacêutico Substituta da Central de Abastecimento Farmacêutica do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Art. 2º Para o exercício da função de responsabilidade técnica o empregado receberá mensalmente o valor constante no Anexo IV do Plano de Empregos, Cargos e Salários do CONIMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 4º Revoga-se a Resolução n.º 096/2019 de 23 de julho de 2019.

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE